



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ  
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

LEI Nº 2.418/2024

**SANCIONADO**

07 / 08 / 24

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação até o montante de R\$ 357.500,00 (Trezentos e Cinquenta e Sete Mil e Quinhentos Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação** até o montante de **R\$ 357.500,00 (Trezentos e Cinquenta e Sete Mil e Quinhentos Reais)**, na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

02.  
02.07.00  
02.07.00.20.606  
02.07.00.20.606.0030  
02.07.00.20.606.0030.2088  
3.3.90.39 FICHA: 259

PODER EXECUTIVO.  
SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO.  
EXTENSÃO RURAL.  
GESTÃO DO PROGRAMA A HORA DO PRODUTOR.  
APOIO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR RURAL.  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA R\$ 357.500,00

Valores:

Total do Crédito R\$ 357.500,00

**Art. 2º** - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de **R\$ 357.500,00 (Trezentos e Cinquenta e Sete Mil e Quinhentos Reais)** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação**, conforme programação abaixo.

Unidade Orçamentaria:

02.  
02.02.00  
02.02.00.99.999.  
02.02.00.99.999.0007.  
02.02.00.99.999.0007.9999  
9.9.99.99 FICHA: 80

PODER EXECUTIVO  
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJ. CIENCIA E TECNOLOGIA  
RESERVA DE CONTINGENCIA  
GESTÃO DA RESERVA DE CONTINGENCIA  
RESERVA DE CONTINGENCIA  
RESERVA DE CONTINGENCIA R\$ 357.500,00

Valores:

Total do Crédito R\$ 357.500,00

**Art. 3º** - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 07 de Agosto de 2024.



Alcino Bilac Machado  
Prefeito Municipal